RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 491/2016
Autor: Vereador Luiz Carlos de Souza
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que regulamente o serviço privado individual de passageiros, na modalidade "carona paga" prestado através de veículos emplacados na categoria particular, mediante aplicativo próprio, utilizado para a conexão entre o passageiro o operador e o prestador do serviço."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo a preleção do texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: "**Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse sobre o tema consignado na epígrafe. Entretanto, consta o **Projeto de Lei nº 185/2016** (*Fica permitido o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros, através de aplicativo específico, a ser exercido de forma autônoma, na qualidade de prestação de serviço no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências*.), o qual se encontra aguardando parecer na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJRF (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.